



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Lei nº 14.133/2021, artigo 75)

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JUDITE FELTES

E-MAIL: educacao@cunhatai.sc.gov.br

TELEFONE: 49 33380010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MASCOTES EM PELÚCIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD (LEÃO DAREN), COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA, FABRICADOS COM MATERIAIS DE QUALIDADE, ACABAMENTO REFORÇADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO EMBALAGEM E ENTREGA.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cunhataí/SC quanto à aquisição de mascotes em pelúcia do **Leão Daren**, símbolo do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, destinados às atividades desenvolvidas no âmbito do programa junto aos estudantes da rede de ensino.

O PROERD constitui ação de caráter educativo e preventivo, desenvolvida em parceria com as instituições de ensino e os órgãos de segurança pública, tendo como propósito trabalhar com crianças e adolescentes conteúdos relacionados à prevenção ao uso de drogas e à violência, ao desenvolvimento de habilidades para tomada de decisões responsáveis, ao fortalecimento da autoestima, da cidadania e da convivência social.

A contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de ursos de pelúcia personalizados do PROERD justifica-se pela necessidade de apoiar e fortalecer as ações educativas desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. Os mascotes de pelúcia personalizados constituem recursos de apoio às atividades educativas e de caráter pedagógico promovidas pelo programa, contribuindo para a aproximação com o público atendido, especialmente crianças e adolescentes, e para o fortalecimento da identidade visual e da mensagem institucional do PROERD.

A aquisição deverá compreender a **confecção e o fornecimento dos mascotes em pelúcia**, com características compatíveis com a identidade visual do Leão Daren, incluindo material de qualidade, acabamento reforçado, personalização por meio de bordados, bem como embalagem e entrega no local indicado pelo Município. A exigência de materiais adequados, acabamento reforçado e observância das normas de segurança aplicáveis também se justifica em razão do público destinatário do produto, formado predominantemente por crianças, devendo o objeto apresentar condições adequadas de fabricação, utilização, conservação e segurança.

A especificação adequada do produto mostra-se necessária para assegurar a padronização dos mascotes, a qualidade do acabamento, a segurança na utilização e a fidelidade aos elementos característicos do personagem, evitando a aquisição de produtos que não atendam às características pretendidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a disponibilidade dos mascotes para as ações do PROERD e proporcionando aos estudantes participantes um elemento representativo e compatível com a identidade do programa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: A contratação de empresa especializada para a fabricação e fornecimento dos mascotes de pelúcia personalizados do PROERD será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

limite estabelecido pela legislação vigente para essa hipótese de contratação direta.

A aquisição tem por finalidade atender às necessidades das ações educativas desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, mediante o fornecimento de materiais personalizados destinados ao apoio das atividades pedagógicas e de conscientização realizadas pelo programa. A contratação do fornecedor justifica-se pela necessidade de atendimento das especificações estabelecidas pela Administração, incluindo a fabricação dos mascotes de pelúcia com personalização conforme a identidade visual do PROERD, materiais de qualidade, acabamento reforçado, bordados personalizados, observância das normas de segurança aplicáveis, bem como embalagem e entrega dos produtos.

Para a escolha do fornecedor, foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Após a análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa **D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.783.143/0001-60**, selecionada apresentou o **menor preço global**, atendendo às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas para a execução do objeto.

A escolha do fornecedor observou a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a adequação da proposta às especificações e condições estabelecidas pela Administração e a comprovação da regularidade necessária à contratação, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Dessa forma, considerando o enquadramento do valor da contratação na hipótese legal de dispensa por valor, a necessidade de atendimento das ações educativas do PROERD e a busca pela proposta mais vantajosa, mostra-se adequada a contratação direta do fornecedor, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

1. Forma de pesquisa:

A presente estimativa de valores foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado. Para a formação da estimativa de valores, foram efetuadas consultas por meio de pesquisa por cotações junto a fornecedores que comercializam os itens. Os resultados foram os seguintes:

Orçamentos obtidos:

A) D H BRINQUEDOS E CONFECÇÕES

CNPJ: 59.783.143/0001-60

Item	Descrição	UND.	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM. P COM 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UND.	38	R\$ 27,90	R\$ 1.060,20
2	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM.G COM 40 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA				



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

	ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UND.	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
					Valor Total: R\$ 1.201,20

B) AMARILIS BRINQUEDOS
CNPJ: 27.873.175/0001-60

Item	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM. P COM 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UN	38	R\$ 32,90	R\$ 1.250,20
2	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM.G COM 40 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
					Valor Total: R\$ 1.415,20

C) ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME
CNPJ: 04.452.336/0001-46

Item	Descrição	UND	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM. P COM 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UN	38	R\$ 32,00	R\$ 1.216,00
2	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM.G COM 40 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UN	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
					Valor Total: R\$ 1.357,00

2. Conclusão:

Dessa forma, o preço ofertado pela empresa **D H BRINQUEDOS E CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **59.783.143/0001-60**, no valor de **R\$ 1.201,20 (um mil duzentos e um reais e vinte centavos)**, mostra-



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

se o mais vantajoso entre os orçamentos apresentados, pois representa a **proposta de menor preço global**, sendo compatível com os valores praticados no mercado, garantindo a compatibilidade com os princípios da economicidade, da transparência e da eficiência, previstos na legislação vigente.

💰 VALOR TOTAL: R\$ 1.201,20

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM. P COM 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UND.	38	R\$ 27,90	R\$ 1.060,20
2	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM.G COM 40 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	UND.	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00

Valor Total: R\$ 1.201,20

TOTAL GERAL/GLOBAL: R\$ 1.201,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.011	1.500.1001.0501 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado:

1. Pessoa Jurídica:

1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e)** Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

- a)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.
 - a.1)** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;
 - a.2)** Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

1.4. Quanto a qualificação técnica:

- a)** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; (documento original ou cópia autenticada);

Observação: Se o atestado de capacidade técnica estiver assinado digitalmente, o mesmo deverá ser



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

encaminhado para o e-mail licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br para conferência da referida assinatura;

1.5. Declaração Unificada:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
9. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal; e
10. que dispõe de equipe técnica para execução dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital ou termo de referência.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: O processo administrativo punitivo será processado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 135 de 29 de dezembro de 2023 e nº 26 de 10 de março de 2026.

DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação está dispensada de licitação por se tratar de aquisição de pequeno valor, cujo montante não ultrapassa o limite legal.

FORMA DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO E LOCAL: A execução ou entrega deverá ocorrer conforme as especificações deste Termo de Referência, no local indicado pela Administração, mediante ordem de serviço, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observados os prazos e condições estabelecidos. Os mascotes deverão ser novos, sem uso anterior, confeccionados especificamente para atendimento desta contratação e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização. Os produtos deverão observar as características visuais do personagem **Leão Daren**, conforme referência e orientações fornecidas pelo Município.

A personalização deverá manter a identidade visual do personagem, especialmente quanto às suas características,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

cores, vestimentas, acessórios e demais elementos que forem disponibilizados pelo Município para reprodução.

Os produtos deverão apresentar:

- a) acabamento uniforme e adequado;
- b) costuras resistentes e reforçadas;
- c) preenchimento uniforme;
- d) ausência de deformidades;
- e) componentes devidamente fixados;
- f) ausência de partes soltas ou elementos que possam se desprender facilmente durante o manuseio;
- g) ausência de rebarbas, pontas, arestas ou outros elementos que possam comprometer a segurança;
- h) materiais compatíveis com a finalidade do produto;
- i) adequada resistência ao manuseio normal;
- j) boa apresentação estética; e
- k) fidelidade às características do personagem indicado pelo Município.

As dimensões aproximadas deverão observar:

- a) tamanho P: aproximadamente **22 cm**;
- b) tamanho G: aproximadamente **40 cm**.

Os materiais utilizados na confecção deverão ser de qualidade compatível com a finalidade do produto, não sendo admitidos materiais que apresentem características incompatíveis com o uso pretendido.

Quando houver regulamentação técnica específica incidente sobre o produto em razão de seu enquadramento, deverão ser observadas pela contratada todas as normas técnicas, requisitos de segurança, certificações, registros, identificações e demais exigências legalmente aplicáveis.

A contratada será integralmente responsável pela conformidade dos produtos fornecidos com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo Município de Cunhataí/SC.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O objeto será recebido provisória e/ou definitivamente, quando aplicável, mediante conferência de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratadas, por servidor ou comissão designada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O transporte, carregamento, descarregamento e demais providências necessárias à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a protegê-los contra sujeira, umidade, deformações, avarias e demais danos que possam ocorrer durante o transporte e armazenamento.

A contratada deverá comunicar previamente ao Município a data prevista para entrega, possibilitando a organização do recebimento.

Não será admitida a entrega de produtos usados, recondicionados, danificados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que:

- a) estejam em desacordo com as especificações;
- b) apresentem defeitos de fabricação;
- c) apresentem divergência de tamanho;
- d) apresentem divergência significativa em relação ao modelo aprovado;
- e) apresentem acabamento inadequado;
- f) estejam danificados;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

- g) apresentem componentes soltos ou inadequadamente fixados; ou
h) não atendam às normas ou requisitos aplicáveis.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para o Município.

A substituição dos produtos recusados não afasta a responsabilidade da contratada pelas demais obrigações contratuais nem implica alteração do prazo originalmente estabelecido, salvo autorização expressa da Administração.

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O fornecimento deverá ocorrer em até 45 dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

A vigência da contratação será de até 31 de Dezembro de 2026 considerando a data inicial a data de assinatura do contrato de contratação, *(Não haverá formalização de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizado documento hábil de contratação).*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após o cumprimento das condições de execução ou entrega, mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento/fiscalização, observadas as condições estabelecidas no contrato e a legislação aplicável.

DISPENSA DE PRAZO DE PUBLICIDADE: A presente contratação enquadra-se na hipótese em que a publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais **não é obrigatória**, uma vez que o valor estimado da contratação é **igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido no inciso [I/II] do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**

Nos termos do **§ 5º do art. 25 do Decreto Municipal de 26 de março de 2026**, nas contratações cujo valor se enquadre nesse limite, a publicação de aviso no sítio eletrônico oficial constitui faculdade da Administração, podendo ser realizada quando considerada conveniente e oportuna.

Considerando o valor da presente contratação e as características do objeto, **a Administração opta pela não publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais**, prosseguindo o procedimento com base nas pesquisas e cotações realizadas nos autos, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.

OBJETO CONTRATUAL: Não haverá formalização de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizado documento hábil de contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no instrumento de contratação:

- executar o objeto de acordo com as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- confeccionar os mascotes de acordo com a identidade visual e as referências fornecidas pelo Município;
- utilizar materiais novos e de qualidade compatível com o objeto;
- garantir a qualidade e a resistência dos produtos fornecidos;
- observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
- realizar a embalagem adequada dos produtos;
- transportar e entregar os produtos no local indicado pelo Município;
- substituir, às suas expensas, produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026

- i) responsabilizar-se por todos os encargos, tributos, custos de produção, transporte, embalagem, mão de obra e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- j) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- k) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do objeto;
- l) responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade;
- m) cumprir os prazos estabelecidos;
- n) não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação sem prévia autorização da Administração, quando exigível; e
- o) atender às determinações da fiscalização da contratação.

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor ou comissão designada;
- c) Prestar as informações necessárias à execução;
- d) Receber o objeto nas condições estabelecidas;
- e) Efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições contratadas;
- f) Aplicar as sanções cabíveis, quando necessário.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A gestão ficará a cargo do Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Hoss, matrícula nº 336892, e a fiscalização ficará a cargo da Gerente de Cultura, Karine Rosiana Mohr, matrícula nº 334425.

Cunhataí/SC, 05 de outubro de 2026.

DIRCEU
HOSS:526
07852900

Assinado digitalmente por DIRCEU
HOSS:52607852900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=82851577000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=DIRCEU HOSS:52607852900
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.10.05 07:40:15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DIRCEU HOSS
Prefeito Municipal de Cunhataí/SC